



16 - PAR
16-0826/1997

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
n.º 1242 de 1995
o Funcionario

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1242/95

PUBLIQUE-SE EM
19/08/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa proibir a Prefeitura de patrocinar, direta ou indiretamente, exclusivamente ou não, eventos esportivos, culturais ou artísticos promovidos, produzidos ou patrocinados por indústria fabricante de cigarros.

Esta Comissão solicitou informações ao Executivo, que relatou que a Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação tem contado com o patrocínio da indústria de fabricantes de cigarros para a realização de eventos na área esportiva e de lazer e que não é possível estimar qual seria a perda de arrecadação se efetivar-se a proibição pretendida mas, que sem dúvida, seria relevante; inviabilizaria inúmeros projetos, como por exemplo "O Grande Prêmio Brasil - F1". Informaram, também, que sendo meta da Secretaria angariar fundos junto à iniciativa privada para a realização de eventos esportivos e de lazer, a indústria tabagista é parceira potencial importante.

Diante do exposto, considerando-se que a falta de patrocínio inviabilizaria inúmeros eventos que poderiam gerar receita para a Prefeitura, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/08/97.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2146/1997